



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**EDITAL PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
PRESENCIAL – PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E PERÍCIA CONTÁBIL**

1. Da organização geral:

- a) Unidade Proponente: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – UFMT  
- Departamento de Ciências Contábeis
- b) Portarias e resoluções de aprovação do curso: Resolução Consepe N° 30 de Maio de 2018.
- c) Objetivo do curso: Atender à demanda existente para a capacitação na área tributária e de perícia contábil, tanto para os que já atuam no mercado, como aos recém-formados que estão ingressando na profissão.

2. Das disposições preliminares:

**a) Especificidades do processo seletivo:**

**a1) Ficha de inscrição** – Preenchimento da Ficha de Inscrição - Anexo IV da RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55, DE 02 DE JUNHO DE 2014 – conforme modelo

**a2) Critérios de seleção:**

1. **Primeiro Critério de Seleção:** Protocolo de toda documentação exigida para inscrição, conforme especificado no item "b" anterior.
2. **Segundo Critério de Seleção:** Análise de Currículo e
3. **Terceiro e Último Critério de Seleção:** Este é o critério de desempate no caso de candidatos que preencheram os dois critérios anteriores: Ser graduado em Ciências Contábeis.

b) Referência de horário oficial: Cuiabá

c) Datas importantes (exemplos):

- Inscrições: 21/06/2018 a 20/07/2018
- Período de Seleção: 21 de julho a 31 de julho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: 31/07/2018
- Confirmação de inscrição: 01/08/2018
- Período para recurso: 01/08/2018 a 05/08/2018
- Matrícula em primeira convocação: 01-08 a 20-08-2018
- Aula inaugural. 14-09-2018

3. Do público-alvo:

Bacharéis em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito e Áreas afins.

4. Do número de vagas:

- a) Total de vagas: 60
  - 54 pagantes
  - 03 (três) para servidores da UFMT
  - 03 (três) para a comunidade carente
- b) Das vagas sem ônus: 10% (dez por cento) das vagas do curso serão preenchidas por alunos bolsistas (mínimo de 5% para carentes e 5% para servidores), conforme aprovação no processo seletivo.

5. Do investimento: Matrícula de 400,00 mais 23 parcelas de 400,00 = 9.600,00 [com 10% de desconto para pgto. até o dia 10]

6. Das inscrições para o processo seletivo:

- a) Orientações e procedimentos a serem seguidos:
  - Período e local das inscrições: 21/06/2018 a 20/07/2018 – site da Fundação Uniselva
  - Taxa de seleção: 20,00
  - Documentos exigidos:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia de certidão de nascimento ou casamento, em caso de alteração de sobrenome;

III - cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

IV – Histórico escolar;

V – Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

VI – Curriculum Vitae e

VII – Uma foto 3 x 4 recente

6.1 Do envio da documentação: A documentação deve ser digitalizada e enviada para o e-mail da coordenação: [clebia.ciupak@gmail.com](mailto:clebia.ciupak@gmail.com)

6.1.1 Em caso de dificuldade pode se dirigir ao setor de pós-graduação da FACC.

7. Das inscrições nas vagas de bolsa de demanda social

7.1. Somente serão aceitas inscrições para bolsa de demanda social, do Curso de Especialização em Gestão Tributária e Perícia Contábil de candidatos bacharéis em Ciências Contábeis;

7.2. O (a) candidato (a) deverá enviar requerimento de solicitação digitalizado para o e-mail da coordenação: [clebia.ciupak@gmail.com](mailto:clebia.ciupak@gmail.com) juntamente com os documentos constantes no item 6 deste edital bem como com a declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.3 Documento(s) que comprove(m) a renda familiar do candidato à bolsa, que não poderá ser superior a 3 salários mínimos mensais; do casal (em caso de candidato casado), ou do candidato e dos pais (para o caso de solteiros).

7.4 Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis (30 pontos);

II. Maior experiência profissional na área do curso (20 pontos);

III. Maior formação complementar (20 pontos);

IV. Maior produção técnica/científica (10);

V. Estar desempregado (10);

VI. Menor renda *per capita* (05)

VII. Candidato (a) de mais idade (05).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

8. Das inscrições nas vagas de bolsa para servidores da UFMT

8.1 O (a) candidato (a) deverá enviar o requerimento de solicitação para o e-mail da coordenação: [clebia.ciupak@gmail.com](mailto:clebia.ciupak@gmail.com) juntamente com os documentos constantes no item 6 deste edital e com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de que é servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- b) Declaração de anuência da chefia imediata; e
- c) Declaração de que não é portador de certificados ou diplomas de pós-graduação, que não esteja cursando ou já tenha concluído outra pós-graduação, e que não tenha abandonado curso de pós-graduação para o qual tenha sido liberado anteriormente.

8.2. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis (30 pontos);
- II. Desempenhar funções em setor que tenha correlação com o curso (30);
- III. Maior experiência profissional na área do curso (10 pontos);
- IV. Maior produção técnica/científica (10);
- V. Candidato (a) de mais idade (10).

9. Dos recursos administrativos: Serão avaliados por esta Coordenação mediante os requisitos previstos neste edital.

10. Da segunda chamada:

Caso haja necessidade haverá segunda chamada no período de 21-08-2018 a 31-08-2018.

11. Da estrutura de funcionamento do curso

- a) Da duração do curso: mínima de 360 horas.
- b) Das disciplinas e da carga horária: 15 disciplinas com carga-horária de 24h
- c) Das aulas:
  - Das aulas presenciais:
    - Local: Prédio didático da Pós-Graduação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- Dias e horários: sexta à noite e sábado (matutino e vespertino) – a cada 15 dias
- Do trabalho individual de conclusão de curso:
  - Do tipo e das características: Artigo Científico
  - Da apresentação: Apresentação em banca examinadora composta de pelos menos 2 professores (orientador e outro designado pela coordenação do curso).

12. Das exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso:

- a) Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- b) Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- c) Obtenção de nota mínima “7,0” no artigo científico\*- este deverá ser defendido presencialmente, perante banca composta, no mínimo, pelo orientador e no mínimo mais um examinador com titulação mínima de mestre.

\*Entrega e defesa deverá ser realizada após conclusão dos créditos em disciplinas do curso.

13. Disposições finais: Casos não previstos neste edital serão apreciados pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

Coordenadora do curso